

**LEI Nº 446/2008**, de 15 de abril de 2008.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.*

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

***L***

***E***

***I***

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento Parcial de Dotações no valor de **R\$ 627.392,44**(Seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos ), dentro das seguintes dotações Orçamentárias:

**ÓRGÃO: 0200 – GOVERNO MUNICIPAL**

**UNIDADE: 0202 – Controle Interno**

04.124.0005.2.050 – Controle Interno

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 01000 **R\$ 7.000,00**

**ÓRGÃO: 0300 – ASSESSORIAS**

**UNIDADE: 0303 – Assessoria de Imprensa**

04.122.0004.2.036 – Manutenção dos Serviços de Imprensa

3.3.90.39 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 01000 **R\$ 15.000,00**

**ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE: 0402 – Departamento de Administração**

04.122.0003.2.080 – Manutenção da Administração Geral

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 01000 **R\$ 65.000,00**

3.1.90.13 – Obrigações Patronais INSS 01000 **R\$ 15.000,00**

3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 01000 **R\$ 5.000,00**

3.3.90.93. – Restituições 01000 **R\$ 392,44**

04.122.0003.2.037 – Administração Geral

3.3.90.30 – Material de Consumo 01000 **R\$ 20.000,00**

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção 01000 **R\$ 5.000,00**

3.3.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física 01000 **R\$ 5.000,00**

3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 01000 **R\$ 60.000,00**

**UNIDADE: 0403 – Departamento de Finanças**

04.123.0004.2.007 – Manutenção Financeira

3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 01000 **R\$ 8.000,00**

**ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**UNIDADE: 0501 – Gabinete do Secretário de Educação**

12.361.0008.2.009 – Coordenação Educacional

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 01000 R\$ 8.000,00

**UNIDADE: 0502 – Departamento de Educação e Cultura**

**12.361.0008.2.010 – Manutenção Núcleo Municipal Escola Padre Felipe**

3.3.90.30 – Material de Consumo 01103 R\$ 5.000,00

**12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar**

3.3.90.30 – Material de Consumo 01103 R\$ 12.000,00

3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 01103 R\$ 10.000,00

**UNIDADE: 0503 – Departamento de Esportes**

**13.392.0006.2.017 – Manutenção da Biblioteca e Atividades Culturais**

3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 01000 R\$ 10.000,00

**27.812.0010.2.018 – Atividades Desportivas e Recreativas**

3.3.90.30 – Material de Consumo 01000 R\$ 9.000,00

3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 01000 R\$ 5.000,00

**UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA**

**UNIDADE: 0601 – Gabinete do Secretário de Saúde**

10.301.0011.2.019 – Manutenção do Fundo Municipal

3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 01303 R\$ 6.000,00

**UNIDADE: 0602 – Departamento De Saúde**

10.301.0011.2.021 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 01303 R\$ 100.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais INSS 01303 R\$ 22.000,00

3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 01303 R\$ 30.000,00

**UNIDADE: 0603 – Departamento de Promoção Humana**

08.244.0015.2.023 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo 01000 R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 01000 R\$ 18.000,00

**ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**UNIDADE: 07.01 – Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico**

20.122.0023.2.029 – Funcionamento do Desenvolvimento Econômico

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 01000 R\$ 35.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais INSS 01000 R\$ 7.000,00

3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 01000 R\$ 15.000,00

**UNIDADE: 07.03 – Departamento de Desenvolvimento Rural**

20.606.0023.2.030 – Manutenção do Desenvolvimento Rural

3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 01000 R\$ 10.000,00

**ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**UNIDADE: 0801 – Gabinete do Secretário de Obras e Viação**

04.122.0004.2.035 – manutenção dos serviços Rodoviários

3.3.90.30 – Material de Consumo	01000	R\$ 5.000,00
26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha Viária		
3.3.90.30 – Material de Consumo	01000	R\$ 35.000,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	R\$ 75.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>R\$ 627.392,44</b>

**TOTAL POR FONTE DE RECURSOS:**

<b>Fonte 1000.....</b>		<b>R\$ 442.392,44</b>
<b>Fonte 1103.....</b>		<b>R\$ 27.000,00</b>
<b>Fonte 1303.....</b>		<b>R\$ 158.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior é indicado como recurso, de acordo com o disposto no item III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações:

**ÓRGÃO: 0200 – GOVERNO MUNICIPAL**

**UNIDADE: 0201 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01000	R\$ 30.392,44
3.1.90.13 – Obrigações Patronais INSS	01000	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	01000	R\$ 20.000,00

**ÓRGÃO: 0300 – ASSESSORIAS**

**UNIDADE: 0301 – Assessoria de Planejamento**

04.122.0004.2.003 – Manutenção da Assessoria de Planejamento

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	01000	R\$ 35.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais INSS	01000	R\$ 3.000,00

**UNIDADE: 0303 – Assessoria de Imprensa**

04.122.0004.2.036 – Manutenção dos Serviços de Imprensa

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	01000	R\$ 8.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	01000	R\$ 1.500,00

**ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE: 0401 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças**

04.122.0003.2.006 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01000	R\$ 50.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais INSS	01000	R\$ 8.000,00

**ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**UNIDADE: 0502 – Departamento de Educação e Cultura**

**12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	01103	R\$ 27.000,00
--	-------	---------------

**UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA**

**UNIDADE: 0601 – Gabinete do Secretário de Saúde**

10.301.0011.2.019 – Manutenção do Fundo Municipal			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	01303	R\$	<b>70.000,00</b>
3.1.90.11 – Obrigações Patronais INSS	01303	R\$	<b>8.000,00</b>

**UNIDADE: 0602 – Departamento De Saúde**

10.301.0011.2.021 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	01303	R\$	<b>80.000,00</b>

**UNIDADE: 0603 – Departamento de Promoção Humana**

08.243.0014.2.022 – Atendimento a Criança, ao Adolescente e ao Jovem			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	01000	R\$	<b>15.000,00</b>
3.1.90.13 – Obrigações Patronais INSS	01000	R\$	<b>4.000,00</b>
08.243.0016.2.038 – Atividades do Conselho Tutelar			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	01000	R\$	<b>8.000,00</b>

**ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**UNIDADE: 0801 – Gabinete do Secretário de Obras e Viação**

26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha Viária			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	01000	R\$	<b>82.500,00</b>

**UNIDADE: 0802 – Departamento de Urbanismo**

**15.452.0019.2.026 – Serviços de Utilidade Pública**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	01000	R\$	<b>80.000,00</b>
3.1.90.13 – Obrigações Patronais INSS	01000	R\$	<b>12.000,00</b>
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	01000	R\$	<b>80.000,00</b>

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS..... R\$ 627.392,44**

**Cancelamentos por fontes de recursos:**

<b>Fonte 1000.....</b>	<b>R\$ 442.392,44</b>
<b>Fonte 1103.....</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>
<b>Fonte 1303.....</b>	<b>R\$ 158.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná,  
15 de abril de 2008.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal